



REPROVADO  
Em 01 de Abril de 2016  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO – ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA PEDRO GUEDES PINHEIRO – GESTÃO ADMINISTRATIVA 2015/2016**

---

**INDICAÇÃO Nº 003/2016**

**Dos Vereadores: Sandro Ferreira de Freitas e Marcos Antônio Maciel de Lima;**

**Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Brejinho – PE**

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brejinho/PE, Ilmo. José Vanderlei da Silva, no sentido de realizar o encaminhamento de **“Projeto de Lei que estabeleça pagamentos de Diárias aos pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio”**.

**Justificativa:**

É sabido por todos que todos os pacientes e acompanhantes que viajam em tratamento de saúde fora do Município possuem inúmeras despesas, tais como gastos com alimentação e transportes na localidade do tratamento, tendo em vista que apenas a hospedagem e transporte até o destino é pago pela Prefeitura, por isso, em razão da natureza alimentar, e em especial com gastos diários de café da manhã, almoço e jantar, estes vereadores, preocupados com as pessoas mais carentes, requer ao Chefe do Executivo que envie Projeto de Lei que estabeleça pagamentos de Diárias aos pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, pelo tempo que perdurar sua estadia na Casa de Apoio em Recife ou em qualquer localidade com pelo menos 200 km de distancia de Brejinho.

Neste sentir requeremos apoio Governamental nesta indicação.

Brejinho/PE, 17 de março de 2016.



**Sandro Ferreira de Freitas**  
Vereador



**Marcos Antônio Maciel de Lima**  
Vereador